



Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Fl. nº 36

Rubrica. 

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

À Comissão Permanente de Licitação

Autorização (faz),

ASSUNTO: Aquisição de Túnel de Desinfecção para combate a COVID-19 de interesse da Prefeitura Municipal de São Bento – MA – medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.

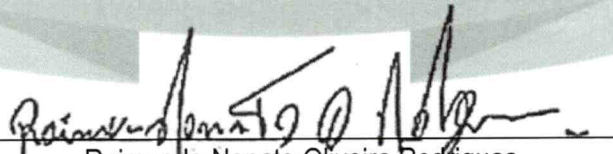
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com as informações constantes dos autos, autorizamos a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à loção solicitada, buscando, na medida do possível, o aproveitamento do mesmo, conforme justificativa.

Encaminho e solicito ao Departamento Jurídico o parecer.

São Bento - MA, 22 de maio de 2020.

SÃO BENTO - MA



Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretário Municipal de Finanças
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO – MA





Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. n° 37
Folha n°
Rúbrica

Portaria nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DELEGAR COMPETÊNCIAS** ao Secretário Municipal de Finanças de São Bento, o senhor Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 925.223.943-04 e RG nº 048178952017-7 para, além das atividades inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos correspondentes descritos abaixo, em concordância com a legislação vigente:

1. Ordenar Despesas;
2. Assinar autorizações de compras;
3. Assinar ordens bancárias;
4. Autorizar a abertura de licitação;
5. Designar servidor para constituir comissão de licitação, permanente ou especial, bem como pregoeiros e equipe de apoio;
6. Decidir recursos apresentados por licitantes, nos casos de manutenção de decisão dos responsáveis pela licitação;
7. Homologar e adjudicar os atos praticados pelos responsáveis pela licitação e, quando for o caso, adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
8. Anular ou revogar licitação;
9. Dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
10. Justificar ou ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
12. Assinar Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços originados de Processos Licitatórios;
13. Assinar portarias de fiscal e gestor de contratos;

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Luís Gonzaga Barros
Prefeito Municipal

Este ato administrativo foi publicado nesta data.
02 de 01 / 2017
Fabio Miguel
Chefe de Gabinete



Praça da Matriz, 185, Matriz
CEP: 65235-000
São Bento, Maranhão



gabinete@saobento.ma.gov.br

www.saobento.ma.gov.br